



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 829/2023

Assunto: Serviço - pronto atendimento de alarmes de intrusão do FT de Uruguaiana - CD 109/2023

RICARDO
ANTONIO
ELY
15/02/2023 16:12

SIMONE
PEREIRA
JUSTINO
GOULART
16/02/2023 13:58

JOAO
HENRIQUE
CARVALHO D
LIMA RIBAS
16/02/2023 16:55

REJANE
CARVALHO
DONIS
17/02/2023 11:44

FRANCISCO
ROSSAL DE
ARAÚJO
22/02/2023 10:44

INFORMAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 - Processo administrativo / número da compra:

PA – 829/2023
CD – 109/2023

2 - Unidade demandante/requisitante:

Seção de Inteligência e Monitoramento / Secretaria de Segurança Institucional

3 - Empresa/Profissional a ser contratada/o:

Empresa de Segurança Cindapa do Sul Ltda.

4 - Assunto / Objeto:

Contratação de serviço de pronto atendimento de alarmes de intrusão para o Foro Trabalhista de Uruguaiana.

5 - Justificativa sobre a necessidade da contratação:

Conforme o Documento de Formalização da Demanda das fls. 04-05.

6 - Justificativa sobre a quantidade da contratação:

Conforme o Documento de Formalização da Demanda das fls. 04-05.

7 – Valor da contratação:

R\$ 1.440,00.
Comprovação do valor de mercado conforme quadro comparativo de preços (fl. 21).
➤ Mantido o valor em relação à contratação vigente até 28/02/2023.

8 - Fundamentação legal:

Art. 75. É dispensável a licitação:
(...)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Processo Administrativo nº 829/2023

Assunto: Serviço - pronto atendimento de alarmes de intrusão do FT de Uruguiana - CD 109/2023

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Ressalta-se que a Lei 14.133/2021 previu a necessidade de atualização dos valores constantes na nova lei, a cada 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo.

Desta forma, o Decreto nº 11.317/2022 atualizou os limites de valores para dispensa de licitação, a contar de 01/01/2023, que passou a ser de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) para as aquisições fundamentadas no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

9 - Da dispensa eletrônica:

Não foi realizada a dispensa eletrônica, diante da exceção prevista no art. 33 da Portaria TRT4 nº 4.035/2022 e solicitação da unidade requisitante (fl. 15).

10 - Dos pressupostos e demais esclarecimentos/observações:

Regularidade fiscal fls. 22-23.

Ressalta-se que a presente aquisição se enquadra na hipótese prevista no artigo 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. Desta forma, por analogia, verificou-se somente a regularidade estabelecida no artigo 20 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, conforme apontamento da Assessoria Jurídica da Presidência deste Tribunal nos documentos das fls. 70-89 do Proad nº 4779/2022:

Para contratações para **entregas imediatas (prazo de até 30 dias)**, contratações com **valores inferiores a 1/4 do limite para dispensa de licitação para compras em geral** (abaixo de **R\$ 14.302,08** - artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021) e nas contratações de **produto para pesquisa e desenvolvimento** (alínea “c” do inciso IV do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021) –, para as quais **somente poderão ser exigidas as seguintes condições de habilitação:**

- **Pessoas jurídicas:** comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista;
- **Pessoas físicas:** comprovante de quitação com a Fazenda Federal.

11 - Conclusão:

Diante do exposto, submete-se à consideração da Coordenadoria de Licitações e Contratos a possibilidade de contratação do objeto descrito no relatório de adjudicação adiante mediante dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Documento assinado digitalmente
RICARDO ANTÔNIO ELY
Seção de Compras Diretas





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Processo Administrativo nº 829/2023

Assunto: Serviço - pronto atendimento de alarmes de intrusão do FT de Uruguaiana - CD 109/2023

RELATÓRIO DE ADJUDICAÇÃO

Aquisição Nro.: 109/23 - Dispensa de Licitação

Nº	Quant.	Dur.	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
----	--------	------	---------	---------------	----------------	-------------

Fornecedor: EMPRESA DE SEGURANCA CINDAPA DO SUL LTDA.
CNPJ: 10.595.978/0002-88

1	1	12	SERVIÇO	Serviço de pronto atendimento para o sistema de alarme de intrusão do Foro Trabalhista de Uruguaiana para o período noturno, das 19h às 07h de segunda a sexta-feira; integral nos finais de semana e feriados e no período de recesso, de 20 de dezembro de 2023 a 06 de Janeiro de 2024. A contratação é para um período de 12 (doze) meses, de 01 de março de 2023 a 29 de fevereiro de 2024.	120,00	1.440,00
---	---	----	---------	--	--------	----------

Classificação: 3390397700

Total do fornecedor	1.440,00
---------------------	----------

Total Geral	1.440,00
-------------	----------





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 829/2023

Assunto: Serviço - pronto atendimento de alarmes de intrusão do FT de Uruguiana - CD 109/2023

CLC

à SA/OD

De acordo. Todavia, submete-se à aprovação superior.

Documento assinado digitalmente

SIMONE PEREIRA JUSTINO GOULART
Coordenadora de Licitações e Contratos

SA/OD

à DG

Aprova-se a contratação e tendo em vista que, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/00), o demonstrativo de impacto orçamentário comprova a existência de disponibilidade de recursos, AUTORIZA-SE a despesa proposta e a consequente emissão da(s) nota(s) de empenho.

Todavia, submete-se à consideração da Diretoria-Geral e da Presidência.

Documento assinado digitalmente

JOÃO HENRIQUE CARVALHO DE LIMA RIBAS
Diretor da Secretaria de Administração
Ordenador de Despesas

DG

ao GP

De acordo. Todavia, em cumprimento ao disposto no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, submete-se à consideração superior.

Documento assinado digitalmente

REJANE CARVALHO DONIS
Diretora-Geral





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 829/2023

Assunto: Serviço - pronto atendimento de alarmes de intrusão do FT de Uruguaiana - CD 109/2023

GP

à CLC

APROVA-SE a aquisição/contratação do objeto descrito no relatório de adjudicação, mediante dispensa de licitação com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Determina-se seja emitida a nota de empenho pertinente à contratação do objeto.

Após, à Coordenadoria de Licitações e Contratos para a prática dos atos subsequentes e à Secretaria de Orçamento e Finanças para emissão da Nota de Empenho.

Documento assinado digitalmente
FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO
Presidente do TRT da 4ª Região





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

LUIS
CARLOS
SOUSA
ALVES
10/02/2023 19:37

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços de serviço de pronto atendimento de alarmes de intrusão para o Foro Trabalhista de Uruguaiana, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Detalhamento da demanda que compõem a solução:

Descrição	Unid.	Quantidade Estimada
Contratação de serviço de pronto atendimento para o sistema de alarme de intrusão do Foro Trabalhista de Uruguaiana para o período noturno, das 19h às 07h de segunda a sexta-feira; integral nos finais de semana e feriados e no período de recesso, de 20 de dezembro de 2023 a 06 de Janeiro de 2024. A contratação é para um período de 12 (doze) meses, de 01 de março de 2023 a 29 de fevereiro de 2024.	meses	12

2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL¹

A demanda está prevista no Plano de Gestão de Contratações – PGC?

(X) Sim: ID da Demanda nº SSI-03 () Não

3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO²

3.1. Os elementos que fundamentam a presente contratação constam no Documento de Formalização da Demanda.

¹ O Plano de Contratações é regulamentado pela Portaria TRT4 nº 2.349/2021, que estabelece quais tipos de contratação devem, obrigatoriamente, estar previstas no plano.

² A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade de uso/utilização do bem/serviço, bem como os benefícios a serem alcançados, considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Nas especificações do orçamento deverão constar a quantidade e descrição do material, valor unitário e valor total conforme especificações solicitadas.

4.2. As certidões negativas da empresa deverão estar devidamente regularizadas.

4.2.1 Serão exigidos os seguintes documentos: Certidão Negativa da Receita Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, FGTS e Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas

5 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A contratação possui critérios de sustentabilidade e/ou observou as práticas sustentáveis do Guia de Contratações?

(X) Não se aplica

() Sim

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazos e Condições:

6.1.1 O serviço deverá ser realizado na Travessa Dr. Mário Braccini, 2790 - Bairro São João - Esplanada da Justiça - CEP 97502-588.

6.1.2 Por se tratar de serviços contínuos, o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de **01/03/2023**.

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

DADOS DO SERVIDOR PARA COMBINAR A EXECUÇÃO/ENTREGA	
Nome	Luís Carlos Sousa Alves
Telefone	51 32552671
E-mail	sim@trt4.jus.br / lalves@trt4.jus.br

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado, mensalmente, após o recebimento do objeto.

9 SANÇÕES APLICÁVEIS

9.1. As sanções relativas a advertências, atrasos na entrega, inexecução total ou parcial e impedimento de licitar e contratar estão previstas na lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 sobre Licitações e Contratos Administrativos.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

LUIS
CARLOS
SOUSA
ALVES
10/02/2023 19:24

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. OBJETO A SER CONTRATADO¹

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO DE ALARMES DE INTRUSÃO PARA O FORO TRABALHISTA DE URUGUAIANA.

2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade/Setor:

Seção de Inteligência e Monitoramento - SIM

Responsável:

Renato Evaldt Magnus

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO²

A contratação se justifica porque o atual serviço de pronto atendimento de alarmes de intrusão do Foro Trabalhista de Uruguaiana encerrará em 28 de Fevereiro de 2023. Necessitamos contratar uma empresa de segurança local para vistoriar as instalações da unidade quando houver situações de possíveis danos ao patrimônio, detectados, principalmente, através de disparos de alarme. Esses eventos são monitorados pela Central de Monitoramento da Segurança Institucional, que transmite à equipe de pronto-atendimento local para o deslocamento e verificação da situação. Justifica-se, também, devido à unidade não possuir posto de vigilância armada para o horário noturno, nos finais de semana e feriados.

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA E JUSTIFICATIVA³

Optamos por contrato de 12 (doze) meses, a fim de que se mantenha, periodicamente, valores de acordo com a realidade do mercado.

1 Este campo deve conter a descrição de forma resumida do objeto a ser contratado (produtos e/ou serviços).

2 A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade de uso/utilização do bem/serviço, bem como os benefícios a serem alcançados, considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público.

3 Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.



5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE O BEM OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Data: 01/03/2023 **Motivo:** Contrato atual encerra no dia 28/02/2023.

() Não se aplica

6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO⁴

A contratação está alinhada a algum objetivo do Plano Estratégico Institucional do Tribunal?

(X) Sim – Qual?

- () Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais
- (X) Promover o trabalho decente e a sustentabilidade
- () Garantir a duração razoável do processo
- () Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados
- () Assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas
- () Garantir a efetividade do tratamento das demandas repetitivas
- () Fortalecer a governança e a gestão estratégica
- () Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira
- () Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito nacional
- () Aprimorar a governança de TIC e a proteção de dados

() Não

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Luís Carlos Sousa Alves
Técnico Judiciário – Agente de Polícia Judicial
Seção de Inteligência e Monitoramento - SIM

4. A consulta detalhada aos objetivos estratégicos pode ser realizada no Plano Estratégico Institucional 2021-2026, disponível no site do Tribunal ([Planejamento Estratégico](#)).

